



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e caminhões para atender as demandas dos Departamentos solicitantes, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

A presente demanda tem por finalidade justificar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, incluindo a disponibilização de operadores e motoristas devidamente habilitados, com vistas ao atendimento das necessidades operacionais dos Departamentos Municipais de Obras e Agricultura. As atividades desenvolvidas por tais setores exigem o emprego contínuo de equipamentos de médio e grande porte, indispensáveis à execução de serviços como recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução de serviços de terraplenagem, limpeza e desobstrução de vias e áreas públicas, remoção e transporte de resíduos e materiais, apoio à execução de obras de infraestrutura urbana e rural, bem como demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público municipal. A execução dessas ações é recorrente e está diretamente relacionada à manutenção da infraestrutura viária e ao suporte das atividades produtivas do meio rural, sendo especialmente intensificada em períodos de maior incidência de chuvas, quando há maior desgaste das vias não pavimentadas e necessidade de intervenções emergenciais. Sob a perspectiva administrativa e financeira, a utilização do sistema de locação revela-se mais eficiente e vantajosa, uma vez que elimina a necessidade de despesas, além de reduzir custos contínuos relacionados à manutenção, reposição de peças, armazenamento, seguros, licenciamento e depreciação dos bens. Adicionalmente, a contratação permite maior flexibilidade na gestão dos recursos, possibilitando a disponibilização de máquinas e caminhões conforme a demanda específica de cada serviço, com adequação do tipo de equipamento às características técnicas de cada intervenção, o que contribui para a otimização da execução das atividades e maior produtividade operacional. Diante do exposto, a contratação pretendida se mostra essencial para assegurar a regularidade e continuidade dos serviços públicos executados pelos Departamentos de Obras e Agricultura, garantindo maior eficiência na execução das ações de infraestrutura e atendimento das necessidades coletivas, em consonância com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e interesse público.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Obras, Departamento Municipal de Agricultura

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços



4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de Pregão.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 – Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que o modelo adotado para esta contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que este é o modelo atual adotado, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
001	Locação - Locação de Retroescavadeira 4x4 - com ano de fabricação a partir de 2020	HORA	6000
002	Locação - Motoniveladora/ Patrol: Locação de motoniveladora (Patrol), acima de 19 toneladas motor a diesel de 120 HP, com ano de fabricação a partir de 2015.	HORA	1000
003	SERVIÇO - Locação de caminhão basculante, tipo truck, capacidade mínima de 15m³ diesel, motor com potencia mínima 170 cv ou equivalente.	HORA	6000
004	SERVIÇOS - Caminhão Basculante Locação de Caminhão basculante tipo toco, capacidade mínima 10m³, diesel, motor com potencia mínima 170 cv ou equivalente	HORA	6000
005	SERVIÇOS - Trator de agrícola 4x4 com implemento: Locação de trator de agrícola traçado com os implementos (grade, arado, colheitadeira, insiladeira) potência mínima 85cv.	HORA	3000
006	SERVIÇOS - Trator de agrícola 4x4: Locação de trator de pneu traçado sem implemento, potência mínima 85cv.	HORA	3000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base na análise da demanda apresentada pelos Departamentos de Obras e Agricultura, considerando o planejamento das atividades operacionais previstas para o exercício. Também foi utilizado como referência o histórico de execução do último processo licitatório de locação de máquinas e caminhões, observando-se a frequência de utilização, a duração média dos serviços e a sazonalidade das demandas. A projeção dos quantitativos considerou ainda a necessidade de atendimento simultâneo de frentes de trabalho em diferentes localidades do Município, especialmente em serviços de manutenção de estradas vicinais e apoio a obras de infraestrutura.

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 3.912.760,00.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.

9.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Eficiência operacional: aumento da capacidade de atendimento das demandas públicas, com maior disponibilidade de máquinas e redução do tempo de mobilização dos equipamentos;

12.1.2 - Continuidade dos serviços públicos: garantia da execução regular das atividades de manutenção e recuperação da infraestrutura viária e rural, evitando interrupções decorrentes de limitação de frota;

12.1.3 - Economicidade: redução dos custos associados à aquisição, manutenção, depreciação, armazenamento e gestão de frota própria, com pagamento vinculado à utilização efetiva dos equipamentos;

12.1.4 - Gestão de recursos humanos: otimização da força de trabalho municipal, com alocação de servidores em atividades de planejamento, fiscalização e gestão, em substituição à operação direta de máquinas;

12.1.5 - Gestão patrimonial: melhor aproveitamento dos bens públicos existentes, evitando expansão desnecessária da frota municipal e reduzindo ociosidade de equipamentos.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável e encontra-se dentro da previsão de despesas do setor requisitante. Além disso, a contratação permitirá a conservação do patrimônio público, minimizando despesas, uma vez que a manutenção periódica permitirá identificar possíveis problemas e corrigi-los.

Passa Vinte, 07/07/2026.

Alan Miranda da Fonseca
Diretor do Departamento Municipal de Obras

Magno Marciano Neves
Diretor do Departamento Municipal de Agricultura



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Passa Vinte, 07/07/2026.

Edson do Nascimento

Prefeito(a)

